

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **M. DIAS BRANCO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, CNPJ: 07.206.816/0001-15, **Licença de Instalação**, para a atividade principal Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, com área construída de 136.761,81 m² e número de funcionários 539, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código D-01-14-7, autorizando a instalação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada na Rodovia BR 040, KM 247, S/N, Distrito Industrial, Bairro Benfica, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02146/2016/002/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 18/02/2019.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 19/02/2025.

Ubatuba, 19 de fevereiro de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barreto
 Silvia Cristiane Lacerda Barreto
 SUPERINTENDENTE REGIONAL
 SUPRAM ZONA DA MATA

Superintendente Regional de Meio Ambiente
 Supram Zona da Mata